



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUARTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2019 - Nº 1.811

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO .....	1
GABINETE DO PREFEITO .....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	5
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	7
IMPAR .....	8

## ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 180, DE 15 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GERSON JUNIOR CHAVES, inscrito no CPF: 002.665.321-44, para exercer o cargo em comissão de Encarregado no Departamento de Iluminação Pública, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 02 de maio de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 181, DE 15 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor KLEBER HENRIQUE ALVES COELHO, inscrito no CPF: 987.819.601-15, para exercer o cargo em comissão de Encarregado no Departamento de Iluminação Pública, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 02 de maio de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

## GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2017080864
2. Órgão: Gabinete do Prefeito
3. Favorecido: WC VIAGENS E TURISMO LTDA
4. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais e internacionais para o Gabinete do Prefeito; WC VIAGENS E TURISMO LTDA

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 4.824,43 (quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), junto a WC VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 13.480.254/0001-04, referente à prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais e internacionais para o Gabinete do Prefeito.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 10/2018, respectivamente datada em 24/01/2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.824,43 (quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.33, vinculado à atividade 04.122.2000.2.300, Ficha 20190496, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0164 DE 15 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, do servidor FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO CPF: 837.899.521-68 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2019005735 de 09/05/2019.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO, fiscal de postura, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2021, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO  
(JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO)  
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2019

Ata da Sessão de Habilitação (Julgamento da Documentação) apresentada na Tomada de Preços N.º 005/2019, referente à Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para conclusão de construção de uma Escola de Ensino Fundamental com 06 salas padrão FNDE, localizada no Assentamento Manoel Alves em Araguaína - TO, realizada em 15 de Maio de 2019 às 10h: 00min, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro. A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 072 de 26 de Março de 2019, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Telma Oliveira Brito e Silva e Victor Nathan Araújo Aguiar, sobre a presidência do primeiro e de posse do parecer técnico emitido pelos Engenheiros da Secretaria Municipal de Educação, Senhores José Mecenas Figueira Neto CREA 312022/AP-TO e Elder Silva Araújo CREA 211163/D-TO, julgou INABILITADA as empresas: 01 – ATHIE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.189.155/0001-98, por não apresentar Certidão de acervo técnico (CAT) para o serviço executado classificado no item 1.3 (parcelas de maior relevância) e por não apresentar declaração individual para todos os profissionais pertencentes ou que pertencerão ao quadro técnico da empresa licitante conforme solicitado no subitem 7.1.5.10 do edital. 02 – P & L CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 13.656.730/0001-97, por não apresentar declaração sobre o cronograma das obras conforme requerido no subitem 7.1.5.8 do edital e por apresentar electricista sem o certificado de treinamento em NR-10 válido. 03 – AP EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 14.332.863/0001-70, por não apresentar todas as declarações sobre o cumprimento do cronograma das obras que executou ou está executando (há apenas a declaração do gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura), não apresentando assim declaração emitida pela Secretaria de Educação, tendo em vista que a mesma possui contratos com a Secretaria.

Desta forma a Comissão amparada pelo art. 48, §3 da lei 8.666/93 e se baseando pelo Princípio da Celeridade Processual e da Isonomia, fixa o prazo de 08 (oito) dias uteis, para que as empresas apresentem a nova documentação no dia 27/05/2019 às 14h30min na Sede da Prefeitura Municipal de Araguaína, Auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, Araguaína – TO. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou a Sessão, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

Araguaína - TO, 15 de Maio de 2019.

Washington Luiz Pereira de Sousa  
PresidenteTelma Oliveira Brito e Silva  
MembroVictor Nathan Araújo Aguiar  
MembroERRATA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP

A prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público a todos os interessados que, no Pregão Presencial Nº 011/2019 - SRP, Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006 - ES / DNER - ES 313/97), com a temperatura do ligante não inferior a 107°, com granulometria densa tipo faixa “C”, obedecendo a composição granulométricas utilizadas em operações no Município de Araguaína – TO. Retifica-se os seguintes termos do Edital, que consequentemente se replicam no Anexo I – Termo de Referência:

Onde se lê:

10.4.2.4. A Equipe técnica deverá ser composta, no mínimo, pelos profissionais relacionados abaixo. A ausência de qualquer um destes profissionais no quadro técnico da empresa licitante implicará na sua DESCLASSIFICAÇÃO:

Profissionais	Quantitativo
Engenheiro civil	1
Técnico em segurança do trabalho	1
Operador de Usina Asfáltica	1

10.4.2.4.1. Deverá apresentar declaração individual, assinada pelo profissional, juntamente com documentação que comprove, pertencer ao quadro técnico profissional da empresa, no mínimo os profissionais

## ANEXO VIII

Endereço eletrônico para download:

<http://www.araguaina.to.gov.br/licitacao/TOMADA-DE-PRECO-2019-011.zip>

Conteúdo:

- Declarações Integrantes
- Composição de preços

Lê-se:

10.4.2.4. A Equipe técnica deverá ser composta, no mínimo, pelos profissionais relacionados abaixo:

OBS: Observado o Grau de Risco da Atividade, a licitante que possuir quantitativo de empregados menor que o exigido pela NR 4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO no que se refere à obrigatoriedade de contratação de Técnico em Segurança do Trabalho, deverá comprová-lo para que esteja dispensado da exigência do vínculo profissional.

Profissionais	Quantitativo
Engenheiro civil	1
Técnico em segurança do trabalho	1
Operador de Usina Asfáltica	1

10.4.2.4.1. Deverá apresentar declaração individual, assinada pelo profissional, juntamente com um dos documentos elencados no item 10.4.2.1 que comprove pertencer ao quadro técnico profissional da empresa, no mínimo os profissionais supracitados.

## ANEXO VIII

Endereço eletrônico para download:

<http://www.araguaina.to.gov.br/licitacao/PREGAO->

PRESENCIAL-2019-011.zip

Conteúdo:

- Declarações Integrantes
- Composição de preços e traço

Araguaína – TO, 15 de maio de 2019.

Washington Luiz Pereira de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de licitação

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### RESOLUÇÃO nº 11/2019

O Presidente da Comissão Organizadora no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução n.º 08/2019, constituída para o 7º Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes de Araguaína/Tocantins, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, nas Leis Municipais nº 2.777/2011, 2.949/2015 e 3.002/2016, e demais disposições legais pertinentes.

#### RESOLVE:

Incluir na Resolução nº 07/2019 publicado no Diário Oficial do Município n.º 1.806, em 08/05/2019 e no Edital CMDCA/Araguaína/TO Nº 007/2019, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1.799, em 26/04/2019, no item nº 6.4.1, c :

6.4.1 - O teste escrito de múltipla escolha de conhecimento versará sobre os temas abaixo elencados:

- c) Português – Compreensão e interpretação de textos.

Araguaína, 15 de maio de 2019.

Manoel de Assis Silva  
Presidente do CMDCA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 110/2019

andre123ARAGUAÍNA – TO, 15 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052/2019, de 07/03/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Wilson Pereira da Silva, matrícula nº 806 , como fiscal e como suplente o servidor, Alana Dias Cardoso da S. Lopes, matrícula nº 22349 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente da contratação de pessoas jurídicas no fornecimento de estrutura física, abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019005928.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS (ESTRUTURA FÍSICA), PARA INAUGURAÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO AMAIRI RODRIGUES DUARTE, NA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUSA LEMOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. APENSO AO PROCESSO 2018019400, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2018 SRP – FORNECEDOR: APLAUSOS-LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nas Atas publicadas do Pregão Presencial Nº043/2018 SRP;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área do Departamento de Compras sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área do Departamento de Compras para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da Ordem de fornecimento;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área do Departamento de Compras para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 111/2019

ARAGUAÍNA–TO, 15 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052/2019, de 07/03/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HONEQUE LUZ DA SILVA CPF: 721.260.352-04, RAILON BORGES OLIVEIRA COSTA CPF: 622.997.942-04, DANILO SOARES DE SOUZA CPF: 047.407.201-08, JACYENE DUARTE QUEIROZ MENDES CPF: 879.458.601-25, e MARIA LUCIANA BATISTA DOS SANTOS CPF: 600.252.981-00, para sem prejuízo de suas atribuições comporem o COMITÊ GESTOR, conforme disposto no ITEM 2 (dois), DO EDITAL Nº 002/2019 – FESTEJO JUNINO SÃO JOÃO DO CERRADO 2019 / 19º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DE ARAGUAÍNA;

Art. 2º - São atribuições dos membros deste comitê:

I - A Habilitação Técnica, conforme disposto no item 7.3 do edital nº 002/2019, devendo avaliar inicialmente o projeto técnico e portfólio das atividades culturais;

II – A administração, coordenação, fiscalização e manutenção das ações referentes ao Festejo Junino São João do Cerrado 2019;

III - Compete ao Comitê Gestor do Festejo Junino São João do Cerrado 2019, analisar em última instância, os pedidos de revisão dos resultados do julgamento referentes ao presente Edital, ouvida a Comissão julgadora alvo da impugnação;

IV - Compete ainda ao comitê gestor apresentar relatórios inerentes ao festival, mencionando criteriosamente à atuação de cada um dos participantes, bem como relatório da análise documental dos mesmos;

V - Compete ainda ao comitê Gestor analisar a prestação de Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

contas, inerentes a ajuda de custo destinada aos participantes, que deverá ocorrer 30 (trinte) dias após o evento;

VI - O comitê gestor analisará a viabilidade orçamentaria;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**CEI MUNICIPAL DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO Nº 001/2019**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente à Licitação Pregão 001 /2019, a Sra. Rosane Lillyth Nazario Silva, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Super. Matheus	01,39.
Valor: R\$ 1.965,00 ( Hum Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais.	
M.M.P. Comércio de Carnes Ltda	12,37.
Valor: 1.852,40 (Hum Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos.).	
Comercial Vitoria	24,31,32,33,36
Valor: 1.742,65 (Hum Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).	
Comercial Oliveira	05,06,08,14,22,25,30.
Valor: 1.632,70 (Hum Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos).	
J.V de Menezes	34.
Valor: R\$ 1.498,50 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos ).	
Casa de Carne Nelore.	13.
Valor: R\$ 1.390,50( Hum Mil Trezentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos).	
Super.Sousa	02,03.
Valor:R\$1.375,95 ( Hum Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).	
Super. Patrão	09,10,11,16,17,18,26,29,38.
Valor:R\$ 1.458,88 (Hum mil Quatro Centos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos.)	
Super. Líder	04,07,15,19,20,21,23,27,28,35,40.
Valor:R\$ 1.355,99 (Hum Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos.)	

Araguaína – TO, 10 de Maio de 2019

Ronilda Lima Pinheiro.  
Presidente da Associação de Apoio De Pais e Mestres do CEI Dona Regina S. Campos.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 001/2019**

Às oito horas do dia 09 de Maio de 2019, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão nº 001/2019, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Super. Matheus	01,39.
Valor: R\$ 1.965,00 ( Hum Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais.	
M.M.P. Comércio de Carnes Ltda	12,37.

Valor: 1.852,40 (Hum Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos.).	
Comercial Vitoria	24,31,32,33,36
Valor: 1.742,65 (Hum Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).	
Comercial Oliveira	05,06,08,14,22,25,30.
Valor: 1.632,70 (Hum Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos).	
J.V de Menezes	34.
Valor: R\$ 1.498,50 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos ).	
Casa de Carne Nelore.	13.
Valor: R\$ 1.390,50( Hum Mil Trezentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos).	
Super.Sousa	02,03.
Valor:R\$1.375,95 ( Hum Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).	
Super. Patrão	09,10,11,16,17,18,26,29,38.
Valor:R\$ 1.458,88 (Hum mil Quatro Centos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos.)	
Super. Líder	04,07,15,19,20,21,23,27,28,35,40.
Valor:R\$ 1.355,99 (Hum Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos.)	

Araguaína – TO, 10 de Maio de 2019

Ronilda Lima Pinheiro.  
Presidente da Associação de Apoio De Pais e Mestres do CEI Dona Regina S. Campos.

**CEI MUNICIPAL PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL: nº. 001/2019, a Sra. Walcivania Carvalho de Sousa, pregoeira, responsável, adjudica as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
C.C.SANTOS & CIA LTDA	48
Valor R\$ 800,00 (Oitocentos reais)	
SUPERMERCADO LIDER LTDA	04, 06, 07, 11, 13, 14, 15, 18, 25, 26, 27, 29, 32, 37, 39, 40, 45, 58, 60.
Valor R\$ 4.606,00 (Quatro Mil seiscentos e seis reais)	
COMERCIAL OLIVEIRA	02, 03, 05, 09, 16, 17, 19, 23, 24, 28, 36, 41, 42, 44, 56, 59.
Valor R\$ 5.541,45 (Cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)	
COMERCIAL MATEUS	34
Valor R\$ 7.560,00 ( Sete mil quinhentos e sessenta reais)	
SUPERMERCADO SOUSA	01, 08, 12, 22, 30, 46.
Valor R\$ 4.046,90 (Quatro mil quarenta e seis reais e noventa centavos)	
COMERCIAL VITÓRIA	10, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55.
Valor R\$ 5.305,20 ( Cinco mil trezentos e cinco reais e vinte centavos)	
SUPER CARNES MARCIANO	20, 21, 33, 35, 38, 43, 57.
Valor R\$ 4.562,90 ( Quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)	
CASA DE CARNE PAULISTA	50
Valor R\$ 3.267,00 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais )	
CASA DE NELORE	21
Valor R\$ 2.960,00 ( Dois mil novecentos e sessenta reais)	

Araguaína – TO, 14 de Maio de 2019.

Walcivania Carvalho de Sousa  
Presidente da Comissão de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que às oito horas da manhã do dia treze de Maio do ano de dois mil e dezenove, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL: Nº 01/2019, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
C.C.SANTOS & CIA LTDA	48
Valor R\$ 800,00 (Oitocentos reais)	
SUPERMERCADO LIDER LTDA	04, 06, 07, 11, 13, 14, 15, 18, 25, 26, 27, 29, 32, 37, 39, 40, 45, 58, 60.
Valor R\$ 4.606,00 (Quatro Mil seiscentos e seis reais)	
COMERCIAL OLIVEIRA	02, 03, 05, 09, 16, 17, 19, 23, 24, 28, 36, 41, 42, 44, 56, 59.
Valor R\$ 5.541,45 (Cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)	
COMERCIAL MATEUS	34
Valor R\$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais)	
SUPERMERCADO SOUSA	01, 08, 12, 22, 30, 46.
Valor R\$ 4.046,90 (Quatro mil quarenta e seis reais e noventa centavos)	
COMERCIAL VITÓRIA	10, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55.
Valor R\$ 5.305,20 (Cinco mil trezentos e cinco reais e vinte centavos)	
SUPER CARNES MARCIANO	20, 21, 33, 35, 38, 43, 57.
Valor R\$ 4.562,90 (Quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)	
CASA DE CARNE PAULISTA	50
Valor R\$ 3.267,00 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais)	
CASA DE NELORE	21
Valor R\$ 2.960,00 (Dois mil novecentos e sessenta reais)	

Araguaína – TO, 14 de Maio de 2019.

Ivane Aguiar dos Santos Carneiro  
Presidente da Associação

**ESCOLA PAROQUIAL SÃO DOMINGOS  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2019

Às oito e trinta hora (s) do dia 14 de Maio de 2019, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 001/2019, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
J V de Menezes – ME (Açougue Paulista), R\$ 2.066,25 (Dois mil e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).	14.
Casa de Carne Nelore LTDA – ME (Casa de Carne Nelore), 1.181,04 (Hum mil cento e oitenta e um reais e quatro centavos).	13.
D.S.S. Silva Varejista - ME (Comercial Vitória) R\$ 4.343,94 (Quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)	23,33,42,43,44,45,47,47,49
E. Fernandes da Silva – ME (Comercial Mateus) R\$ 1.943,70 (Hum mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).	07,12
Juarez de Oliveira Lopes – ME (Comercial Oliveira) R\$ 1.768,43 (Hum mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).	06,10,17,20,21,22,32,34,35
M.M.P. Comercio de Carnes LTDA. (Casa de Carnes Marciano) R\$ 2.908,20 (Dois mil e novecentos e oito reais e vinte centavos).	31
Ronaldo Gonçalves da Silva – ME (Supermercado Sousa) R\$ 3.231,73 (Três mil duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).	01,02,03,04,05,08,11,24,27.
Supermercado Líder LTDA-ME (Supermercado Líder) R\$ 2.668,11 (Dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais e onze centavos).	09,15,16,18,19,25,26,28,29,30,36,38,39,41,48,50,51

Araguaína – TO, 15 de maio de 2019.

Fernando Pereira de Sousa  
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Às oito e trinta hora (s) do dia 14 de Maio de 2019, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 001/2019, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
J V de Menezes – ME (Açougue Paulista), R\$ 2.066,25 (Dois mil e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).	14.
Casa de Carne Nelore LTDA – ME (Casa de Carne Nelore), 1.181,04 (Hum mil cento e oitenta e um reais e quatro centavos).	13.
D.S.S. Silva Varejista - ME (Comercial Vitória) R\$ 4.343,94 (Quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)	23,33,42,43,44,45,47,47,49
E. Fernandes da Silva – ME (Comercial Mateus) R\$ 1.943,70 (Hum mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).	07,12
Juarez de Oliveira Lopes – ME (Comercial Oliveira) R\$ 1.768,43 (Hum mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).	06,10,17,20,21,22,32,34,35
M.M.P. Comercio de Carnes LTDA. (Casa de Carnes Marciano) R\$ 2.908,20 (Dois mil e novecentos e oito reais e vinte centavos).	31
Ronaldo Gonçalves da Silva – ME (Supermercado Sousa) R\$ 3.231,73 (Três mil duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).	01,02,03,04,05,08,11,24,27.
Supermercado Líder LTDA-ME (Supermercado Líder) R\$ 2.668,11 (Dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais e onze centavos).	09,15,16,18,19,25,26,28,29,30,36,38,39,41,48,50,51

Araguaína – TO, 15 de maio de 2019.

Sandra Lúcia Ferreira  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Processo nº: 2019001223  
Interessado: Corina Gomes da Silva Almeida  
Assunto: Correção e Atualização Cadastral

DESPACHO Nº 354 / GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 302/2019, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

Autorizar a ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO, devendo ser realizado o cancelamento de toda e qualquer cobrança eventualmente realizada em desfavor da Sr.ª CORINA GOMES DA SILVA ALMEIDA, desde que devidamente correlacionada ao imóvel nº 19698, assim como protestos extrajudiciais e/ou processos judiciais ajuizados, ocasião em que posterior e imediatamente os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para as providências que se fizerem necessárias.

Após, CIENTIFIQUE-SE a interessada e REMETAM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019004612  
 Interessada: Associação de Apoio aos P. Mirins e Amigos do Meio Ambiente  
 Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvarás

DESPACHO Nº 372 / GAB – 2019

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 18), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 313/2019 (fls. 18/19), cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à entidade filantrópica beneficente ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PIONEIROS MIRINS E AMIGOS DO MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.346.396/0001-96, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019000294  
 Interessado(a): Lessa Incorporadora e Empreendimentos  
 Assunto: Isenção – ITBI

DESPACHO Nº 384 / GAB – 2019

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando a isenção de ITBI;

Considerando o disposto nos Pareceres Jurídicos nº 055/2019 (fls. 58/60) e nº 216/2019 (fls. 141/144), emitidos pela Procuradoria Municipal, cuja opinião fora desfavorável ao deferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI solicitada, haja vista o fato de que a requerente exerce atividade preponderantemente imobiliária.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019001957  
 Interessado: Nosso Lar Lojas de Departamentos LTDA  
 Assunto: Isenção - IPTU

DESPACHO Nº 385 / GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02/30);

Considerando o disposto no Laudo de Vistoria gerado pela Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 33/34), comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial;

Considerando a confecção do Parecer nº 247/2019 (fls. 36/37), cuja opinião foi favorável ao pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO TRIBUTÁRIA pleiteada (IPTU) junto aos imóveis de propriedade da empresa NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.607.587/0001-00, ora correspondentes aos Lotes nº 01 e 22 (17-E) da Quadra nº 01, situados na Avenida Rio Bandeira, integrantes do Loteamento “Distrito Agroindustrial de Araguaína – DAIARA – 2ª Etapa, nos termos da Lei Municipal nº 1.156/92, a partir de 21 de maio de 2012, para tanto devendo o processo ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de CRÉDITO EDUCATIVO notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME		CPF
DEVEDOR	PATRICIA PEREIRA MENDONÇA	011.654.981-54
FIADOR 1	VERA LUCIA PEREIRA MENDONÇA	323.987.861-53
FIADOR 2	ANTONIO FILHO DE JESUS SOUSA	931.511.361-68
VALOR DO DÉBITO	R\$ 29.760,90 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS) *****	

Araguaína-TO, 15 de maio de 2019.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de CRÉDITO EDUCATIVO notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME		CPF
DEVEDOR	TANARAH JESSICA DE SOUZA NEVES	043.036.511-09
FIADOR 1	MARIA NELCÍDIA DE SOUZA	481.091.182-91
FIADOR 2	ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA FILHO	966.839.101-20
VALOR DO DÉBITO	R\$ 13.193,30 (TREZE MIL, CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS) *****	

Araguaína-TO, 15 de maio de 2019.



**AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL**

Nº 0490092410000100025429201902  
 Data da Geração: 15/05/2019  
 Versão: 3.2.11  
 Folha: 1 / 2

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGLO FISCAL

**TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO (TC-CONT)**

Identificação do Procedimento:

Nome do Documento ordem de serviço	Nº do Documento 076/2019
---------------------------------------	-----------------------------

Lavratura:

Local de Lavratura: PREFEITURA DE ARAGUAÍNA - SECRETARIA DA FAZENDA	Data: 15/05/2019	Hora: 14:24:52
---	------------------	----------------

Sujeito Passivo:

Razão Social: T.V.T - TRANSPORTADORA VALE DA TERRA EIRELI	CNPJ da Matriz: 03.114.232/0001-69
Logradouro: RUA CANELAS Nº: 235	Complemento: SALA 01 Telefone: (63) 3414-2911
Bairro: VILA RIBEIRO Cidade: ARAGUAÍNA UF: TO	CEP: 77808-616

No exercício das atribuições do cargo de AUDITOR FISCAL, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional, períodos das infrações constantes nos documentos de lançamento abaixo discriminados.

O presente procedimento verificou, por amostragem, o cumprimento das obrigações tributárias resultando na lavratura dos documentos de lançamento abaixo especificados, onde constam o detalhamento do crédito tributário lançado de ofício, a intimação ao sujeito passivo para cumprir a exigência, a descrição dos fatos, os demonstrativos de cálculos e o enquadramento legal das irregularidades observadas.

Destá forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os documentos de lançamento abaixo identificados, relativamente aos tributos e períodos das infrações neles discriminados:

Nº Processo	Comprot:	Nº ATIN:	Valor da Multa	Valor Juros de Mora	Total
Impostos/Contribuições	Ente Federado	Valor do Imposto/Contribuição			
CPF	União	116,00	87,00	55,49	258,49
ISS	ARAGUAÍNA	58,00	43,50	27,74	129,24
<b>Total</b>		<b>174,00</b>	<b>130,50</b>	<b>83,23</b>	<b>387,73</b>

(\*) Juros de Mora Calculados até 05/2019

Para surtir os efeitos legais, lavramos o presente termo, em 02 (duas) vias, assinado pelo (a) autuante (s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

Cargo: AUDITOR FISCAL

Nome	Matrícula	Assinatura
TIAGO COSTA FRANÇA	15471086	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 272/2019			
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN/Próprio			
PROCESSO Nº 076/2019			
RAZÃO SOCIAL	TVT TRANSPORTADORA VALE DA TERRA EIRELI - ME		
NOME FANTASIA	TVT TRANSPORTES		
ENDEREÇO	RUA DAS CANELAS, 235 VILA RIBEIRO		
CEP	77808-616	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	16.01 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS.		
CPF/CNPJ	03.114.232/0001-69	INSC. MUNICIPAL	9609

**RELATO FISCAL**

Através de Fiscalização e Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informada, omitiu o recolhimento do Crédito Tributário referente ao IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN/PRÓPRIO no período de 01/03/2015 a 30/06/2015.

❖ **Fato Gerador:** São os serviços de transportes municipal, tipificados no item 16 - subitem 16.01 conforme artigos 262, 264, 265, 266 da Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (vigente a partir do ano de 2014).

❖ **Base de Cálculo:** É a grandeza econômica que foi apurada de acordo com o artigo 276, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 017/2013.

❖ **Aliquota:** Com incidência de Alíquota no percentual de 3% (três por cento), conforme previsto no artigo 280, I da Lei Complementar Municipal nº 017/2013.

❖ Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Auração do Imposto devido.

**DISPOSIÇÃO LEGAL, INFRINGIDA E PENALIDADE APLICADA**

❖ **Infração:** O contribuinte infringiu os Artigos 57 e 58 da Lei Complementar Municipal nº 017/2013 e artigos 58 e 59 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

❖ **Penalidades:** Os Créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofreram na incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 57, 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013, combinado com os artigos 110 e 112 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

Descrição da Penalidade	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme o Artigo 114, Inciso I ao VII, combinado com o § 1º da Lei Complementar nº 017/2013, combinado com o artigo 114, Inciso I ao VII, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	ISSQN	540,00
	Correção Monetária	115,99
	Juros de Mora	256,50
	Multa	262,40
	<b>TOTAL</b>	<b>1.174,89</b>

**INTIMAÇÃO**

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- ❖ Pagar o Crédito Tributário;
- ❖ Parcelar o Crédito Tributário;
- ❖ Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do **Termo de Revelia**, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL			
Nome: TIAGO COSTA FRANÇA	Local: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	Matrícula: 15471086	
Assinatura:	Data: 06/05/2019	Local: ARAGUAÍNA - TO	
	Hora: 14h e 41min	DATA: 06/05/2019	

**CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.

Os valores serão atualizados no ato do pagamento. Auto extraído em 3 vias

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 273/2019			
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE			
PROCESSO Nº 076/2019			
RAZÃO SOCIAL	TVT TRANSPORTADORA VALE DA TERRA EIRELI - ME		
NOME FANTASIA	TVT TRANSPORTES		
ENDEREÇO	RUA DAS CANELAS, 235 VILA RIBEIRO		
CEP	77808-616	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	16.01 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS.		
CPF/CNPJ	03.114.232/0001-69	INSC. MUNICIPAL	9609

**RELATO FISCAL**

Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Diretoria de Tributos constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificada, deixou de recolher a **Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento**, referente ao exercício de 2015 a 2017.

❖ **Fato Gerador:** É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e distintos, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 145, 146, I, § único, a, b, 147, I, II, 153 da Lei 1.134/91.

❖ **A Base de Cálculo:** foi apurada com base nos seguintes: Decreto 331/2014 de 31/12/2014, anexo II, tabela II, a.1, para 2015; Decreto 399/2015 de 28/12/2015, anexo II, tabela II, a.1, para 2016; Decreto 477/2016 de 30/12/2016, anexo II, tabela II, a.1, para 2017.

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Auração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.

**DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL**

❖ **Infrações:** O contribuinte infringiu os artigos 145, 148, 149, 157 da Lei 1.134/91.

❖ **Penalidades:** Os Créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofreram a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013.

DESCRIÇÃO DA MULTA

Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme o Artigo 114, Inciso I ao VII, combinado com o § 1º, da Lei Complementar nº 17/2013. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	642,25
	83,15
	233,16
	290,16
<b>Total</b>	<b>1.248,72</b>

**INTIMAÇÃO**

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- ❖ Pagar o Crédito Tributário; parcelar o Crédito Tributário; impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do **Termo de Revelia**, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I do art. 200 da lei 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL	
Nome: TIAGO COSTA FRANÇA	Local: ARAGUAÍNA - TO DATA: 06/05/2019 HORA: 14:48
Matrícula: 15471086	
Auditor Fiscal:	
Assinatura:	

**CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade. Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF			
PROCESSO Nº 076/2019			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	TVT TRANSPORTADORA VALE DA TERRA EIRELI - ME		
FANTASIA	TVT TRANSPORTES		
ENDEREÇO	RUA DAS CANELAS, 235 VILA RIBEIRO		
CEP	77808-616	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	03.114.232/0001-69	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	9609

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 076/2019 de 25/01/2019;
- ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 036/2019 de 29/01/2019.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 01/01/2014 a 23/11/2017, resultando nas lavraturas dos autos de infrações abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

Os valores apurados e lavrados em Auto de Infração é:

- ❖ AINF Nº 0490092410000100025429201902 (SIMPLES NACIONAL) no valor de R\$ 387,73 (trezentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), datado em 06 de maio de 2019.
- ❖ Nº 272/2019 (ISSQN - PRÓPRIO) no valor de R\$ 1.174,89 (mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), datado em 06 de maio de 2019.
- ❖ Nº 273/2019 (TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO - TVRE) no valor de R\$ 1.248,72 (mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), datado em 06 de maio de 2019.

Destá forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor total de R\$ 2.811,34 (dois mil oitocentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2014 a 23/11/2017, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.

Para surtir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE			
Auditor Fiscal:	TIAGO COSTA FRANÇA	Matrícula: 15471086	
Assinatura:		Local: ARAGUAÍNA - TO	
		DATA: 06/05/2019	

**SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)**

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO N.º 032/2019  
 PROCESSO N.º 2019004217  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019  
 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de piso inter travado, elemento vazado, piso retangular, meio-fio de concreto circular, convexo, caixa de passagem e outros para as futuras obras e reformas gerenciadas pela Secretaria municipal de Infraestrutura.

Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência conforme parecer jurídico juntado aos autos, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento constante da ata da Comissão Permanente de Licitação, e ADJUDICO o objeto que se sagraram vencedora e, conseqüentemente, determino o registro, em ata, dos preços apurados na referida licitação, sendo ela: a empresa Indústria de Artefatos de Cimento do Norte LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.553.862/0001-90 referente aos itens ( 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 ) no valor estimado de R\$ 3.061.653,00 (três milhões e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta e três reais) .

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
PORTARIA 002/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO N.º 033/2019  
PROCESSO N.º 2019001462  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de recompositor de pista usinado a quente, preparado com agregado pétreos CAP 50/70, modificado por aditivo retardador de cura não emulsionado para aplicação a frio em manutenção de pavimento.

Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência conforme parecer jurídico juntado aos autos, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento constante da ata da Comissão Permanente de Licitação, e ADJUDICO o objeto que se sagraram vencedora e, conseqüentemente, determino o registro, em ata, dos preços apurados na referida licitação, sendo ela: a empresa Brasil Pavimentação Eireli, inscrita no CNPJ n.º 18.033.786/0002-90 referente aos itens ( 01) no valor estimado de R\$ 250.320,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos e vinte reais) .

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
PORTARIA 002/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO N.º 034/2019  
PROCESSO N.º 2019004261  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de refeição para café da manhã e almoço para os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência conforme parecer jurídico juntado aos autos, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento constante da ata da Comissão Permanente de Licitação, e ADJUDICO o objeto que se sagraram vencedora e, conseqüentemente, determino o registro, em ata, dos preços apurados na referida licitação, sendo ela: a empresa D.S.S. SILVA VAREJISTA - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.197.718/0001-70 referente aos itens ( 01, 01 (COTA), 02, 02 (COTA) e 03) no valor estimado de R\$ 393.475,00 (trezentos e noventa e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) .

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
PORTARIA 002/2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATO N. 007/2019  
PROCESSO N. 2018025525  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CONTRATADA: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP  
OBJETO DO ADITIVO: Retificar a "CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E RECEBIMENTO" do contrato original.  
RETIFICAÇÃO: A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:  
"CLÁUSULA NOVA – DO PRAZO E RECEBIMENTO  
Subcláusula primeira – O prazo de Vigência do contrato se dará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.  
Subcláusula segunda – O prazo para execução das obras e serviços é

de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data da assinatura da ordem de início dos serviços;  
Subcláusula terceira – O Recebimento dos serviços e obras executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas: (...)"  
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019.  
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína-TO, 15 de Maio de 2019.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infra Estrutura  
Portaria n.º 002/2017

**IMPAR**

PORTARIA N.º 020/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CADASTRO JUNTO AO CADUN - TCE".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a necessidade de cadastro de servidor junto ao rol de responsáveis no CADUN, para atender as exigências do SICAP-LCO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vania Maria de Brito Rego, CPF nº 960.848.981-49, Assessora Técnica deste Instituto, para ser responsável autorizado pelo envio das informações para o SICAP-LCO-TCE, em todas as fases.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR, aos 14 de maio de 2019.

CARLOS MURAD  
PRESIDENTE – IMPAR